



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025/PGM

A Sra. Procuradora-Geral, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação de escritório de advocacia especializado em Direito de Petróleo e Gás Natural, com base no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, DOC-SEI-00464856, e embasado no Parecer Jurídico nº 336/2025 – PGM/AEAJ, DOC-SEI-00481787.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-19000994

II – CREDOR: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

III – CNPJ: 22.964.948/0001-08

IV – ENDEREÇO: Q Saus Quadra 5, nº 817, Bloco K, salas 812, 813, 814, 815 e 816, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-050.

V – OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito de Petróleo e Gás Natural, para representação administrativa, correção dos critérios legais aplicados, através de medidas administrativas, visando o regular lançamento das DECLAN's pela Petróleo Brasileiro S/A ao Município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO: 20% do valor final recebido retroativamente pelo Município e 6,5% de benefícios econômicos futuros, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

VII – DO PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme DOC-SEI-00476750.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00474447 e despacho exarado, DOC-SEI-00476750.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá conforme item 6 do Termo de Referência, DOC-SEI-00480695.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-19000994.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2002.04.129.0204.2735.339039.15000000, Ficha nº 20250115.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução do serviço.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-19000994, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 22.964.948/0001-08, com fulcro no inciso III, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 06 de junho de 2025.

Juliana Magalhães Nascimento
Procuradora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Magalhães Nascimento, Procuradora Geral**, em 06/06/2025, às 13:32, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00482914** e o código CRC **F28E9E8D**.

Referência: Processo nº SEI-2025-19000994

SEI nº 00482914

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone: